

LEI n° 180/55, de 29 de Dezembro de 1955.

Abre créditos suplementares.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam abertos ao orçamento do corrente exercício os seguintes créditos suplementares:

| | |
|--|------------|
| 8-10-3 – Impressos, livros e material e expediente | 16.000,00 |
| 8-82-3 – Para equipamento de veículos e máquinas | 115.000,00 |
| 8-82-4 – Para conservação da motoniveladora | 62.000,00 |

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 29 de Dezembro de 1955.

João de Almeida Rossi
Prefeito Municipal